



Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000
E-mail: assai@assai.pr.gov.br

GESTÃO 2017 - 2020

PROJETO DE LEI N. 075/2018

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CEDER EM COMODATO BEM IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE A POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARANÁ E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ASSAI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SACIONO A SEGUINTE:

LEI

Art. 1º. Autoriza o Poder Executivo Municipal a ceder, em regime de comodato por prazo indeterminado, a Polícia militar do Estado do Paraná, Parcial estrutura do imóvel de propriedade do Município de Assai, de matrícula nº 6.308 do CRI 1º Ofício, localizado na Rua Manoel Ribas, 1001, nesta cidade de Assai, considerado como Base Operacional da Policia Militar e da Defesa Civil de Assai, com finalidade de abrigar as instalações do destacamento da Polícia Militar do Estado do Paraná no Município de Assai.

Art. 2º. A cessão de que trata o caput do art. 1º será concedida a título precário e poderá ser revogada desde que justificada, sempre buscando adequar a finalidade pública com o interesse social.

Art. 3º. As condições de uso e as obrigações do comodato constarão do instrumento firmado entre o Poder Executivo Municipal e a instituição beneficiada.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando toda e qualquer disposição em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 01 DE OUTUBRO DE 2018.

ACÁCIO SECCI
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000

E-mail: assai@assai.pr.gov.br

GESTÃO 2017 - 2020

MENSAGEM DE JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

O presente projeto se destina apenas a regulamentar uma situação já existente, ocorre que o Município de Assaí, desde a instalação da Policia Militar na comarca, cede prédio publico a instituição, portanto, a parceria havida carece de regulamentação, pela qual demonstra o interesse no projeto.

Atualmente a instituição já se encontra alocada em prédio do poder público, por uma situação pré-existente na qual, busca-se a regularização desta situação.

Sendo assim, o projeto merece aprovação face a sua relevância regulamentar, buscando sempre o respeito e a integração do poder Executivo e Legislativo na melhor interpretação do Interesse Público, sendo o mesmo atingido com a respectiva proposta legislativa.

É a justificativa.

Assaí 01 de outubro de 2018.

ACÁCIO SECCI
Prefeito Municipal